



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA DG N. 505, DE 18 DE JULHO DE 2019

Designa o Gestor e o Fiscal do Convênio n. 19CN036, firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), referente à prestação do serviço de protocolo postal.

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 67 da [Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993](#), que determina a designação de um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa GP n. 7, de 4 de dezembro de 2013](#), que dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO o art. 2º, XXII, da [Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018](#), pelo qual foi delegada ao Diretor-Geral, entre outras atribuições de competência do Presidente do Tribunal, a de designar preposto para representar a instituição em ações judiciais e em procedimentos extrajudiciais;

RESOLVE:

Art. 1º A Diretora Judiciária atuará como gestora do Convênio de Protocolo Postal n. 19CN036, firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Art. 2º A fiscalização do Convênio n. 19CN036 competirá à Assessora da Diretoria Judiciária.

Art. 3º Durante os períodos de afastamento legal do gestor ou do fiscal designados nos arts. 1º e 2º desta Portaria, a gestão e a fiscalização da execução do Convênio incumbirão aos respectivos substitutos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA TAKAKI DE RESENDE
Diretora-Geral, em exercício